

Entidades patronais perdem cerca de 80% do imposto sindical

Por Luciano Máximo e Raphael Di Cunto

A reforma trabalhista começa a descortinar efeitos dramáticos para as finanças de entidades sindicais, profundamente afetadas pelo fim da obrigatoriedade do pagamento do imposto sindical. As organizações patronais são as primeiras a amargar perdas. Números atuais da arrecadação da contribuição mostram que elas tiveram redução de cerca de 80% em 2018 na comparação com o ano passado, considerando as maiores confederações e federações setoriais, além das 20 entidades empresariais que mais arrecadam.

Essas organizações patronais em todo o país recolheram mais de R\$ 300 milhões em janeiro de 2018. Em todo o ano passado, o valor global arrecadado somou R\$ 1,4 bilhão, o que indica que o buraco no caixa das entidades pode chegar a R\$ 1,1 bilhão se os recursos não entrarem ao longo do ano.

Embora a informação disponibilizada pelo Ministério do Trabalho via Lei de Acesso à Informação (LAI) traga períodos distintos para cotejamento, a diferença de R\$ 1,1 bilhão representa a perda potencial que as entidades devem sentir em seus orçamentos neste ano. Isso porque o imposto sindical é recolhido em 31 de janeiro. Depois disso, eventuais entradas no caixa são consideradas residuais. Já o recolhimento-base das entidades de trabalhadores é 31 de março.

O derretimento é geral. Pequenos sindicatos e grandes confederações são atingidos pelas novas regras introduzidas pela reforma trabalhista. Chama atenção o enfraquecimento das receitas das federações estaduais de comércio e das indústrias, que são as maiores potências arrecadadoras entre as entidades patronais.

No fechamento de janeiro deste ano, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) contabilizou só R\$ 2,3 milhões de entrada do imposto sindical contra uma arrecadação de R\$ 16,9 milhões ao longo de todo ano de 2017, uma queda de mais de 85%. Paulo Skaf, presidente da Fiesp, esperava zero e se surpreendeu com o valor.

"O que entrou foi completamente voluntário, não pedimos. Também não contamos com compensação do Sistema S. Fizemos um ajuste, reduzindo custos, para cobrir os 15% que o imposto sindical representava no orçamento", explica Skaf. Ele admite que isso incluiu renegociação de contratos, junção de departamentos e cortes.

INFORME

A redução da arrecadação do imposto sindical e de outras receitas da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) começou com a recessão econômica de 2014 e 2015. Desde então a entidade vem "reorientando suas despesas", conta o vice-presidente-executivo Ricardo Maia.

Sindicato dos patrões à míngua

Com reforma trabalhista, entidades sindicais patronais perdem receita

Arrecadação do imposto sindical (R\$ mi)



Arrecadação e perdas por entidade**

CNI	Firjan	Fiesp	CNC	Fecomercio-SP
R\$ 3 milhões	R\$ 1,2 milhão	R\$ 2,3 milhões	R\$ 5,4 milhões	R\$ 6,1 milhões
-82,2%	-82,5%	-85,9%	-81,2%	-79,1%

Entidades patronais devem perder neste ano de **80% a 90%** da arrecadação do imposto sindical, que somou **R\$ 1,4 bilhão** em 2017

Fonte: Secretaria de Relações do Trabalho (SRT) do Ministério do Trabalho. *Maior parte da arrecadação das entidades sindicais patronais é feita em 31 de janeiro, eventual recolhimento do imposto sindical nos meses seguintes é considerado residual; **Valor arrecado em janeiro de 2018 e percentual de queda dos pagamentos em comparação com 2017 (ano cheio).

"Não estamos fazendo cortes agora. Ajustes de custos e estrutura já ocorreram nos últimos três anos em todo o Sistema Firjan, decorrentes da redução do emprego no Rio e em consequência da queda na arrecadação da contribuição compulsória sobre folha, nossa outra fonte de receita. Nossa estrutura de atendimento foi reduzida em 30%", completa ele.

A queda de arrecadação da Firjan do imposto sindical em 31 de janeiro de 2018 na comparação com o ano passado foi de 82,5%, para R\$ 1,2 milhão. O dirigente da federação acrescenta que o reforço dessa receita será residual ao longo do ano. "Se ocorrer, não será nada acima de R\$ 100 mil de fevereiro a dezembro", diz Maia.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomercio-SP) admite que sua responsabilidade de representar 1,8 milhão de estabelecimentos comerciais e de serviços paulistas "sofrerá" com a queda de 79,1% da arrecadação do imposto sindical em apenas um ano, de R\$ 29,3 milhões em 2017 para R\$ 6,1 milhões em 31 de janeiro. "Estamos revendo planejamento orçamentário para cumprir nossa função com as receitas existentes. Cortes, como de funcionários, redução de representações e trabalhos institucionais, já foram observados e poderão ocorrer para haver o devido ajuste à atual realidade. Entretanto, outras receitas de serviços a serem

INFORME

implementados serão revertidas em favor da [atividade de] representação", informa Ivo Dall'Acqua Junior, vice-presidente da Fecomercio-SP.

O dirigente sindical lembra que há dezenas de ações protocoladas no Supremo Tribunal Federal (STF) questionando o fim da obrigatoriedade de pagamento do imposto sindical por parte de trabalhadores e empresas. "A Fecomercio-SP não entrou no Judiciário contra a reforma trabalhista, mas acompanha as ações que estão tramitando. Também é importante destacar que ainda existe a facultatividade do recolhimento. A tendência de queda se manterá, mas podemos ter ligeira elevação [em relação à maior parte da arrecadação registrada em 31 de janeiro] fundada na consciência do empresariado da necessidade de manutenção do sistema sindical de representação", acrescenta Dall'Acqua Junior.

Por meio de nota oficial, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) defendeu uma fonte de receita alternativa, mas não detalhou o assunto. "Esperamos que sejam criadas alternativas para substituir a contribuição sindical, preservando as atividades de representação dos sindicatos empresariais."

Já José Romeu Ferraz Neto, presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SindusconSP), descarta qualquer possibilidade de reativação de qualquer tipo de taxa similar ao imposto sindical. "De jeito nenhum, fomos uma das primeiras entidades a defender o fim da contribuição obrigatória. Se sindicato é bom e produz resultado, as empresas vão querer ficar nele. Isso [o fim da obrigatoriedade de recolhimento do imposto sindical] é bom para acabar com os sindicatos que não representam nada, que são só burocráticos, do lado empresarial e dos trabalhadores."

Na passagem de 2017 para 2018, a perda de arrecadação do Sinduscon-SP foi de 91%, passando de R\$ 7,6 milhões para pouco mais de R\$ 600 mil. Ainda no ano passado, antes mesmo de a reforma trabalhista entrar em vigor, a entidade se reestruturou. Cortou metade dos funcionários da sede e de subsedes, terceirizou departamentos administrativos e está apostando na transformação de empresas filiadas em associadas, que pagam uma mensalidade ao sindicato. "Temos espaço grande para crescer e ampliar nossas receitas, apesar das perdas. Temos 12 mil empresas filiadas. Desse total, nos últimos meses, já conseguimos convencer 1,2 mil a se associarem", complementa Ferraz Neto.

(Colaboraram Fernando Torres e Catherine Vieira, de São Paulo)

(Fonte: Valor Econômico – 28/03/2018)

Mercedes abre 330 vagas e deve retomar segundo turno em fábrica de caminhões

Montadora anunciou a criação de 250 postos em São Bernardo do Campo (SP) e de outros 80 para a filial de Juiz de Fora (MG)

Cleide Silva, O Estado de S.Paulo

Ao mesmo tempo em que mostrou as inovações adotadas na fábrica de caminhões e ônibus de São Bernardo do Campo, no ABC paulista - o que permitirá um ganho de produtividade de 15% -, a Mercedes-Benz anunciou na terça-feira, 27, a abertura de 250 vagas para reforçar a produção na unidade e outras 80 para a filial de Juiz de Fora (MG).

A empresa também pretende retomar, no segundo semestre, o segundo turno de trabalho na linha de caminhões no ABC, o que deverá exigir mais contratações. O setor opera desde dezembro com horas extras em dois sábados por mês.

A fabricante de caminhões, ônibus e componentes operava em três turnos mas, com a crise, suspendeu um deles em 2014 e, no ano seguinte, passou a trabalhar com apenas uma turma. Nesse período, o grupo fechou 5 mil postos de trabalho, parte em razão da queda nas vendas e parte em reestruturação.

No início deste ano a montadora já havia contratado 350 pessoas. Hoje, com 8 mil funcionários em São Bernardo e cerca de 700 em Juiz de Fora, onde faz principalmente cabines, a Mercedes consegue produzir 40 mil veículos por ano mas, em três turnos, chegou a fabricar mais de 70 mil.

“Esperamos manter em todo o ano o crescimento de 30% nas vendas verificado no primeiro trimestre”, diz o presidente da Mercedes-Benz, Philipp Schiemer. Por isso a equipe de produção está sendo ampliada, mas ele reconhece que o total de vagas fechadas não será repostas.

Indústria 4.0. As inovações apresentadas na terça na linha de caminhões e na área de logística, resultado de investimentos de cerca de R\$ 500 milhões ao longo dos últimos três anos, fazem da fábrica do ABC “a mais moderna do grupo Daimler (dono global da Mercedes-Benz) no momento”, diz Schiemer.

INFORME

Segundo o executivo, foram incorporados equipamentos e conceitos da chamada indústria 4.0 na fábrica que já tem 60 anos.

A modernização vai continuar nos demais setores, como nas unidades de ônibus e de peças (motores e eixos).

Hoje, com 8 mil funcionários em São Bernardo e cerca de 700 em Juiz de Fora, a Mercedes produz 40 mil veículos por ano.

Para esses novos projetos a empresa usará parte do investimento de R\$ 2,4 bilhões anunciado para 2018 a 2022. “Estamos fazendo todos esses investimentos mesmo operando com prejuízos porque recebemos dinheiro da matriz alemã. Sem isso, seria impossível”.

Em 2011, antes da crise, a produção total de caminhões no País somou 229 mil unidades, volume que despencou para 89,5 mil no ano passado.

A Mercedes, maior fabricante de veículos pesados, praticamente acompanhou essa queda.

A previsão do setor para este ano é de crescimento de 16%, mas a projeção da Mercedes é mais otimista.

Schiemer lembra que o País passa por momento de recuperação, com inflação controlada, juros em queda e parte das reformas aprovada, mas ressalta que “o problema não está resolvido”.

Para ele, é preciso que o novo governo a ser eleito em outubro continue com as reformas necessárias, principalmente previdência, tributária e política para que o País possa crescer de forma mais sustentável.

Ele cita ainda a necessidade de o governo definir a política industrial do setor, o Rota 2030, para decidir novos investimentos e produtos a serem desenvolvidas.

O Rota também vai definir o futuro da fábrica de carros de luxo da marca inaugurada em 2016 em Iracemápolis (SP), e que opera com menos da metade de sua capacidade.

(Fonte: Estado de SP – 26/03/2018)

DECISÕES

Valor
ECONÔMICO

TST julgará correção estabelecida pela reforma trabalhista

Por Beatriz Olivon

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) vai analisar um dos pontos polêmicos da reforma trabalhista (Lei nº 13.467, de 2017): a aplicação da Taxa Referencial (TR) para correção de débitos trabalhistas. A questão foi encaminhada pelos ministros da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2), durante análise de processo da Usina Eldorado.

O colegiado ainda não se manifestou sobre a reforma trabalhista. Em fevereiro, foram criadas duas comissões para analisar se o texto se aplica a todos os contratos e processos ou apenas aos posteriores às alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Hoje, o entendimento que prevalece no TST é contrário à determinação da norma. Pelo menos seis das oito turmas do tribunal decidiram recentemente pela aplicação do IPCA-E. As decisões se baseiam em precedente do TST, anterior às mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e em julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre precatórios.

O assunto é relevante para empresa e trabalhadores porque, historicamente, a diferença entre TR e IPCA-E é significativa. Foi menor em 2017 por causa da queda da Selic. No ano passado, a TR foi zero em muitos meses. No acumulado do ano chegou a 0,59%, enquanto o IPCA-E foi de 2,94%. Em 2016, a TR acumulou 2%. E o IPCA-E, 6,58%.

"Vamos começar a enfrentar a questão da reforma trabalhista em seus pontos de ajuste. Aliás, é nossa competência", disse durante o julgamento o presidente da subseção, ministro Renato de Lacerda Paiva.

Para o ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, a nova norma tem efeito imediato, mas seria necessário analisar sua constitucionalidade. Ele destacou que o STF já decidiu, em caso sobre precatórios, que a TR não é um índice de atualização capaz de recompor o poder aquisitivo da moeda. "Estamos diante de um caso, talvez o caso ideal para que o Pleno se pronuncie em torno da inconstitucionalidade", afirmou.

INFORME

O recurso (RO - 24059-68. 2017.5.24.0000) da Usina Eldorado é de relatoria da ministra Delaíde Miranda, que havia votado pela reforma de decisão anterior e aplicação da TR, conforme a reforma trabalhista.

No julgamento, o ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte lembrou, porém, que o TST aplica a TR apenas até 23 de março de 2015. Para período posterior, o IPCA-E. Os ministros decidiram adotar como limite temporal a data de julgamento do STF sobre precatórios.

O ministro questionou, na ocasião, como ficaria o assunto a partir da reforma trabalhista. Belmonte ponderou se o TST deveria aplicar o IPCA-E a partir de março de 2015 até a Lei 13.467. Por isso, sugeriu que o processo fosse afetado para análise pelo Pleno.

No entendimento do ministro Douglas Alencar Rodrigues não há como impor o IPCA-E sem deixar de aplicar a Lei 13.467. Na sessão, o ministro afirmou que parece haver inconstitucionalidade no dispositivo que impõe a TR. "A Suprema Corte já disse, entre tantos fundamentos, que a TR viola o artigo 5º, inciso XXII, da Constituição - que trata do direito de propriedade - porque não é um critério de atualização capaz de recompor o poder aquisitivo da moeda", afirmou.

No TST, cabe ao Pleno analisar constitucionalidade quando necessário, segundo o advogado Daniel Chiodo, do escritório Mattos Engelberg Advogados. A partir do encaminhamento do processo, o advogado informou aos clientes o risco de manutenção do entendimento do TST, o que pode trazer impacto na casa do bilhão. Porém, eventual mudança na taxa de correção, acrescentou, pode voltar como aumento de preços. "O empresário não vai diminuir o lucro."

O advogado destacou que a TR foi declarada inconstitucional em processo sobre precatórios, mas até agora o Supremo não se manifestou sobre o índice para a seara trabalhista, especificamente.

De acordo com a advogada trabalhista Marta Alves, do escritório Galdino Coelho Mendes Advogados, desde a reforma trabalhista, há tribunais que seguem a posição anterior do TST e aplicam o IPCA-E, sem base legal, apenas como extensão da decisão do STF. "Ainda não há consenso", afirmou. "Há, inclusive, decisão que aplica o IPCA-E apenas até a data em que a reforma trabalhista entrou em vigor. Mas a tendência é de o TST manter o entendimento anterior. Não teria muita lógica mudar."

INFORME

Horas extras

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) restabeleceu, em processos distintos, a validade de normas coletivas que tratavam da base de cálculo das horas extras e da jornada noturna reduzida em termos distintos daqueles previstos na legislação.

Nos dois casos, o fundamento foi que as normas implicam concessões recíprocas e preveem contrapartidas aos trabalhadores.

A decisão é da 8ª Turma (RR-691-27.2015.5.06.0412 e ED-RR-1070-58.2011.5.04.0122).

No primeiro caso, o primeiro e o segundo graus haviam anulado cláusula que previa o salário básico como base de cálculo de horas extras, remuneradas com o adicional de 70%, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e determinado a inclusão de todas as parcelas salariais no cálculo.

No outro processo, a turma considerou válida norma que reduziu em meia hora o período no qual o trabalhador avulso tem direito ao adicional noturno no Porto Organizado de Rio Grande (RS).

Em vez de se iniciar às 19h e ir até as 7h, a jornada noturna passou a começar às 19h30, sem alteração no horário de término.

(Fonte: Valor Econômico – 28/03/2018)